



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLOGERAL  
29 03 08V  
01.11.19

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprovado por unanimidade

Em: 05/11/19

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CRUZEIRO**

CLÁUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso de Imóvel, para a Associação Esportiva Cruzeiro, de um pavilhão de alvenaria situado em parte do lote rural nº 123 da Linha Barão do Triunfo, Capela Santa Lucia, neste Município.

**Art. 2º** As obrigações e direitos de posse serão estabelecidas em Termo de Cessão de Uso entre o Poder Público Municipal e a Associação Esportiva Cruzeiro

**Art. 3º** Fica autorizado a Associação Esportiva Cruzeiro a efetuar obras de melhorias no referido imóvel, ficando as mesmas incorporadas ao bem ora cedido

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DA FAGUNDES VARELA,  
aos 01 de novembro de 2019.

**CLAUDIA MORESCHI TOMÉ**  
Prefeita Municipal

Recebido em 01.11.19  
Assessoria jurídica  
OAB/RS 106.800

Sarah B. Weigher  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 106.800